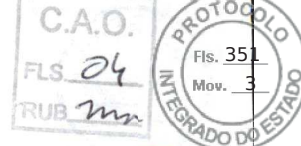




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 27/2015, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES ,
E O GOVERNO DE ESTADO DO
PARANÁ/PR**

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, inscrito no CNPJ sob nº 03.132.745/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília - DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE, CPF nº 056.036.415-68 e **GOVERNO DE ESTADO DO PARANÁ-PR**, inscrito sob o CNPJ Nº 76.416.940/0001-28, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, bloco 01 - Palácio Iguaçu - Paraná/PR, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado pelo seu GOVERNADOR CARLOS ALBERTO RICHIA, CPF nº 541.917.509-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, **registrado no SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse**, sob o nº 824565 regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício 2014, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo nº 01200.004068/2015-69 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **inclusão** da *Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR*, como Unidade Executora do Convênio nº 01.0027.00/2015, passando a figura a seguinte redação:

"A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, inscrito no CNPJ sob nº 03.132.745/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília - DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE, CPF nº 056.036.415-68 e o **GOVERNO DE ESTADO DO PARANÁ-PR**, inscrito sob o CNPJ Nº 76.416.940/0001-28, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, bloco 01 - Palácio Iguaçu - Paraná/PR, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado pelo seu GOVERNADOR CARLOS ALBERTO RICHIA, CPF nº 541.917.509-68, e a *Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR*, inscrita sob o CNPJ Nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, bairro do Bom Retiro - Centro Cívico, Curitiba/PR CEP: 80.520-174, doravante denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, JACSON CARVALHO LEITE, CPF nº 185.234.479-20, e pelo Diretor Administrativo Financeiro LUCIO ALBERTO HANSEL, CPF nº 004.519.599-49,

resolvem celebrar o presente Convênio, **registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse**, sob o nº 824565 regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício 2014, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo nº 01200.004068/2015-69 e mediante as cláusulas e condições seguintes:”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA/PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, prescindindo a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial da União, nos Termos do Art. 46, Parágrafo Único, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011.

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2017.

Jailson Bittencourt de Andrade

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

SEPED/MCTIC

CONCEDENTE

Carlos Alberto Richa

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado do Paraná

CONVENIENTE

Jacson Carvalho Leite

JACSON CARVALHO LEITE

Diretor Presidente

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR

Entidade Executora

Lucio Alberto Hansel

LUCIO ALBERTO HANSEL

Diretor Administrativo Financeiro

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR

Entidade Executora

TESTEMUNHAS: